



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 8 6 3 0 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA ISABEL FOGAÇA DE OLIVEIRA O SISTEMA VIÁRIO, ÁREA DE LAZER E ACADEMIA AO AR LIVRE EXISTENTE NA AVENIDA ALCEBÍADES SPADOTTO, ENTRONCAMENTO COM A RUA SYLVIA MESTRINER AMBRÓZIO, NO CONJUNTO RESIDENCIAL ALCIR RAINERI

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica denominada Isabel Fogaça de Oliveira o Sistema Viário, Área de Lazer e Academia ao Ar Livre existente na Avenida Alcebiades Spadotto, entroncamento com a Rua Sylvia Mestriner Ambrózio, no Conjunto Residencial Alcir Raineri.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 02 de dezembro de 2020.



DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal



RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 02 de dezembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 30.11.2020 - Projeto de Lei nº 128/2020, de autoria do Vereador José Carlos Albuquerque)

/tig